



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 477
de 29 de 10 de 1973
Reg. Livro 06 fls. 154v

EMENTA:- DENOMINA DE GRUPO ESCOLAR
RAIMUNDO MACHADO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

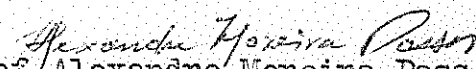
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte au
torizado a denominar o Grupo existente no Sítio
Taquari, deste Município de Grupo Escolar Raimundo Machado da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presen-
te Lei, que entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29
de outubro de 1.973.


Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Prof. Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO